



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 177/1968</b>		
Ementa <b>ALTERA A RESOLUÇÃO 113/63, PARA PREVER PRORROGAÇÃO DO EXPEDIENTE E DA ORDEM DO DIA.</b>		
Data da Norma <b>03/10/1968</b>	Data de Publicação <b>06/10/1968</b>	Veículo de Publicação <b>Diário de Jundiaí</b>
Matéria Legislativa <b><u>Projeto de Resolução n° 251/1968</u> - A autoria: Carlos Gomes Ribeiro</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>CÂMARA - regimento interno</b> <b>Autor: CARLOS GOMES RIBEIRO</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 03/09/1970	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#"><u>Resolução n° 192/1970</u></a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## RESOLUÇÃO Nº 177

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1968, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

ART. 1º - O ARTIGO 73 DA RESOLUÇÃO Nº 113, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

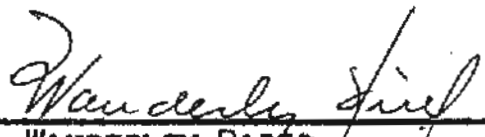
"ART. 73 - A SESSÃO TERÁ A DURAÇÃO DE QUATRO (4) HORAS, COM DUAS (2) HORAS DE EXPEDIENTE E DUAS (2) HORAS DE ORDEM DO DIA, - PRORROGÁVEIS PELO TEMPO QUE SE FIZER NECESSÁRIO."

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

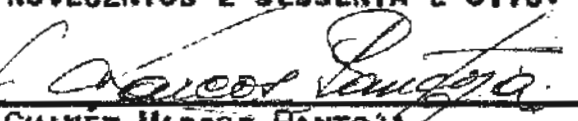
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (3/10/1968)

  
DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,  
PRESIDENTE.

  
WANDERLEY PIRES,  
1º SECRETÁRIO.

  
ROMEU ZANINI,  
2º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO.

  
GUINEZ MARCOS PANTOJA,  
DIRETOR GERAL.